



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DIRETORIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua João Alves Delfino, 412 – Centro –

Tel./Fax (016) 33.44.11.12

CEP: 13580-000 – Ribeirão Bonito-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 222 / 2020
Recebido em 15 / 5 / 2020
às 11:08 por Bianca

Ribeirão Bonito, 15 de Maio de 2020.

Ofício 27/20

Classe/Assunto: Resp. Requerimento nº 025/2020.

Atendendo ao solicitado em Requerimento acima citado, informamos o que se segue:

- 1) – A aquisição de Cestas Básicas é realizada anualmente através de licitação com uma previsão para aquisição de cerca de 56 (Cinquenta e Seis) Unidades mensais ,sendo a verba utilizada oriunda de Recursos Próprios da Prefeitura alocados na Pasta do Departamento de Assistência Social, no tocante a relação mensal dos custos esta deve ser solicitada ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal que efetiva a aquisição. Desse modo a quantidade de famílias atendidas corresponde a nossa capacidade total de atendimento mediante os recursos disponíveis, não sendo possível informar dados dos usuários que necessitaram desse Benefício.
- 2) - Em relação aos critérios utilizados para concessão do Benefício Eventual(Cesta Básica) bem como a respeito da periodicidade das visitas domiciliares item 3 do Requerimento nº 025/2020, do período compreendido de 28/12/2020 até início do mês de Abril não possuímos condições de informar, os critérios utilizados bem como a periodicidade das visitas técnicas, uma vez que não detemos essas informações sendo necessário para tal inquerir a Sra. Noemi Antunes dos Santos Mourão Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social até a data de 18 de Março de 2020.

Ademais esclarecimentos adicionais provavelmente podem ser prestados pela profissional de Assistência Social lotada no Departamento Municipal a



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DIRETORIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua João Alves Delfino, 412 – Centro –

Tel./Fax (016) 33.44.11.12

CEP: 13580-000 – Ribeirão Bonito-SP.

Sra. Cristina Harue Matsuda a qual se encontra gozando período de férias com retorno previsto para o dia 29 de Maio.

Ainda em relação aos critérios socioeconomicos utilizados para concessão a partir de 14 de Abril passaram a atender o disposto no Decreto Municipal nº 2.878 alterado pelo Decreto nº 2.887, ou seja renda per de até ½ salário mínimo, podendo ocorrer também a doação em situações em que a renda exceda esse valor devido a ocorrências excepcionais tais como aquelas geradas em virtude do estado de calamidade publica e das restrições de atividades comerciais, bem como demais situações que levem a um estado de vulnerabilidade temporária, mediante relatório do profissional Assistente social contendo motivos que originaram e embasam a solicitação.

3) – Tratando-se da periodicidade das visitas a partir do mês de Abril informamos que que elas encontraram-se prejudicadas devido a questão de Saúde Publica causada pelo COVID-19, nesse momento ocorrendo visitas domiciliares apenas em casos Excepcionais e Urgentes sendo assim que possível a retomada integral das atividades novas diretrizes serão adotadas para toda a concessão de Benefícios Eventuais sejam eles Auxilio Funerário, Auxilio Natalidade, Aluguel Social e/ou concessão de Cestas Básicas, obedecendo ao contido no Projeto de Lei que regulamenta a concessão destes, o qual no momento aguarda votação e aprovação pela Câmara de Vereados deste Município.

Sendo este o que tínhamos a informar, nos colocamos a inteira disposição para maiores informações e aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de consideração.

SEBASTIANA AP. R. PEREIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL